



CONTRATO Nº 080 /2023

PROCESSO Nº 71.572/2022-80

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE E ANTONIO MARIO
BADAN NETO**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS**, autarquia instituída pela Lei municipal nº 2.232, de 02 de janeiro de 1960, Lei Complementar nº 771, de 29 de junho de 2012 e Decreto nº 8.337, de 22 de janeiro de 2019, daqui por diante designada **CONTRATANTE**, sediada na Av. General Francisco Glicério, n. 479, Pompeia, em Santos/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 58.197.948/0001-69, neste ato devidamente representada por sua Presidente em Substituição, Sra. TATIANA RIBEIRO, brasileira, divorciada, Portaria nº 109/2023-GPM de 19 de Julho de 2023 e de outro lado, Sr(o). Antônio Mario Badan Neto, nº _____ RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____ – apto _____ – _____/SP, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência Contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 10/08/2023 até 09/02/2024, acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 90.996,64 (Noventa mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), com fulcro no art. 1º, IV, “a”, c.c art. 2º, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 3419/18.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste instrumento será R\$ 90.996,64 (Noventa mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O novo valor mensal do contrato é de R\$ 8.995,80 (Oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), equivalente aos valores fixados na Tabela de Vencimentos das funções efetivas do Quadro Funcional da CAPEP-SAÚDE, sob os quais incidirão os descontos legais, acrescidos a esse valor os benefícios de vale-alimentação, no valor de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais) pagos em pecúnia.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes da presente prestação de serviços correrão a conta das dotações orçamentárias nº 03.33.10 04.122.0091.2504.3.1.90.04.00, e nota de empenho nº 783, 784 e 785.

Assinatura
de



CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Santos, SP, 09 de agosto de 2023

Tatiana Ribeiro
Presidente em Substituição
CAPEP-SAUDE

Presidente CAPEP-SAUDE

Contratado

Flávia da Gama P Tonini
Registro 50 138-7
Chefe da Seger/Deafin
CAPEP SAUDE

Testemunha

FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Téc Contabilidade - Reg 50.163-5
CAPEP-SAUDE

Testemunha